



BANCO GUANABARA

ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

RISCO DE CRÉDITO

Em atendimento ao artigo 21 da resolução 4.557, bem como em linha com as recomendações do acordo de Basiléia III e observadas às melhores práticas de gestão de risco, objetiva a identificação, mensuração, controle e mitigação do risco de crédito, através de monitoramento integrado e contínuo desse risco, buscando garantir a integridade e a qualidade dos ativos do banco, adequação dos níveis de Patrimônio de Referência (PR) aos riscos assumidos, níveis adequados de risco e controle e previsibilidade de perdas, contribuindo para o equilíbrio do lucro da instituição e para a consecução dos objetivos e metas pré-estabelecidos.

O Banco Guanabara estabelece sua política de crédito com base em fatores internos e externos, relacionados ao ambiente econômico e está amparado em procedimentos de análise desenvolvidos pela sua experiência e tradição. A aprovação do crédito segue a Política da Gestão do Risco de Crédito onde são estabelecidas as alçadas competentes, procedimentos e metodologias, formando um sistema eficiente e eficaz, capaz de mapear, identificar, controlar e mitigar o risco relativo à probabilidade do não pagamento pelo tomador ou da contraparte.

O Banco conta com um sistema de gestão de risco de crédito que torna possível medir o valor da perda esperada para a carteira de crédito. O sistema utiliza a metodologia Credit Risk com simulações Monte Carlo, análise descritiva e análise paramétrica para estimar o Credit VAR baseado nas variáveis de Probability of Default (PD) e Loss Given Default (LGD).

ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA ESTRUTURA

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de riscos do Banco Guanabara:

- Comitê de Crédito
- Diretor de Risco
- Departamento de Cobrança
- Departamento de Recuperação de Ativo
- Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos
- Departamento de Contabilidade
- Auditoria Interna
- Departamento Jurídico

COMITÊ DE CRÉDITO

O Comitê de Crédito tem como responsabilidade:

- Estabelecer diretrizes e estratégias gerais para a gestão do risco de crédito, limites de carteiras, produtos, garantias, concentração e alocação de capitais para risco, observadas as determinações do Banco Central do Brasil e as melhores práticas de gestão de riscos;
- Analisar a necessidade de melhoria, fortalecimento ou evolução da Política da Gestão de Risco de Crédito;

- Definir políticas institucionais sobre limites para concessão de crédito;
- Coordenar normas internas e externas para fixação de limites de crédito e aprovação de operações;
- Definir alçadas para concessão de crédito e liberação de operações;
- Analisar casos de exceção quanto à concessão de limites e liberação de operações de crédito;
- Analisar e aprovar limites, garantias e operações propostas;
- Analisar a qualidade da carteira de crédito e as expectativas de perdas e ganhos nas operações;
- Monitorar operações em curso normal e definir ações de cobrança e recuperação de créditos;
- Verificar o grau de suficiência e liquidez das garantias apresentadas pelos clientes e;
- Avaliar previamente as novas modalidades de operações, produtos e serviços com respeito ao risco de crédito e verificação da adequação das políticas, normas, procedimentos adotados pelo banco.

DIRETORIA E SUPERINTENDÊNCIAS

É de responsabilidade da diretoria e superintendência:

- Repassar as diretrizes e estratégias definidas pelo Comitê de Crédito, estabelecendo normas e procedimentos, bem como, monitorar os processos que visam o cumprimento das determinações daquele Comitê;
- Aprovar os relatórios gerados pela Gerência de Controladoria e Gestão de Riscos, e repassá-las ao Comitê de Crédito; e
- Aprovar a estrutura de Gestão de Riscos, fixando as atribuições e responsabilidades

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

Departamento de Cobrança é responsável por:

- Controlar a cobrança de todos os nossos clientes;
- Receber, conferir, registrar nos respectivos sistemas de controle e acompanhar as garantias de todos os contratos;
- Controlar e apontar para Diretoria e gerentes comerciais a insuficiência de garantias de clientes;
- Controlar e apontar para a Diretoria e gerentes comerciais a liquidez dos clientes e dos sacados dos títulos dados em garantia; e
- Controlar e apontar para Diretoria e gerentes comerciais a concentração de sacados;

DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

O Departamento de Recuperação de Ativos é responsável por:

- Atuar junto ao cliente quando não ocorrer o pagamento dos créditos, seguindo todos os procedimentos de cobrança, conforme descritos nos manuais de normas e procedimentos internos. Caso não obtenha êxito, repassa para o Departamento Jurídico; e
- Informar a performance dos créditos em atraso ao Comitê de Crédito e a Gerência de Controladoria e Gestão de Riscos.

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA E GESTÃO DE RISCO

O departamento de Gestão de Riscos é responsável por:

- Atuar junto aos demais componentes da estrutura com objetivo de assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas, é uma unidade organizacional independente, segregada da Auditoria Interna, sob responsabilidade da Gerência de Risco e subordinada à Diretoria;
- Consolidar as informações recebidas dos departamentos envolvidos no processo de gestão de risco de crédito e gerar relatórios que demonstrem a performance da gestão do crédito, através de modelos e critérios estabelecidos e aprovados pelo Diretor de Risco de Crédito, observadas às determinações da Resolução n.º 4.557, encaminhando-os a Diretoria; e
- Realizar simulações de condições extremas (teste de estresse), englobando ciclos econômicos, alteração das condições de mercado e de liquidez, inclusive com a quebra de premissas.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

É responsabilidade desse departamento registrar, documentar e armazenar informações referentes às perdas associadas ao risco de crédito.

AUDITORIA INTERNA

Tem como responsabilidade atuar como elemento de apoio na avaliação da qualidade e adequação da política, dos sistemas, modelos, normas e procedimentos internos aplicáveis à estrutura de gerenciamento de risco de crédito.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico tem como atribuições e responsabilidades:

- Recuperação dos créditos relativos às operações em default, que passaram pelos Departamentos de (i) Cobrança e (ii) Recuperação de Ativos, sem que houvesse êxito em suas composições. Elaboração de minutas e instrumentos jurídicos adequados a formalização das operações;
- Manter atualizadas as probabilidades de perda dos processos e;
- Repassar à Gerência de Controladoria e Gestão de Riscos as informações relativas às chances de perda, protesto de garantias, constrição de bens e quaisquer outras que guardem pertinência com o risco de crédito.
- Gestão de escritórios terceirizados – contencioso.